



RESOLUÇÃO Nº 056/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 57/2022, de 16 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 6.437.625,65 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 8)	R\$ 6.437.625,65
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se o excesso de arrecadação nos termos do inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º A receita é proveniente de aditivos aos contratos dos municípios consorciados, efetuados durante o exercício do ano corrente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 11 de dezembro de 2023.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso